



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9705 Disponibilização: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2023 Publicação: Quinta-feira, 9 de Novembro de 2023

<b>8 - ROQUE DO SACRAMENTO</b> Cargo: Assistente de Segurança Matrícula nº 27498 Lotação: Superintendência de Segurança Período: 05 a 10 de novembro de 2023	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 300,00	R 1.650,00	\$
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>				
<b>9 - JOÃO FERNANDES BEZERRA</b> Cargo: Policial Militar Matrícula nº 31624 Lotação: Superintendência de Segurança Período: 05 a 10 de novembro de 2023	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 300,00	R 1.650,00	\$
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>				
<b>10 - FRANCISCO JUNIOR CARVALHO</b> Cargo: Técnico Administrativo Matrícula nº 1133586 Lotação: Coordenação de Transportes Período: 05 a 10 de novembro de 2023	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 300,00	R 1.650,00	\$
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>				

**Art. 2º DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias referidas no art. 1º desta portaria, apresentem até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõem os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de novembro de 2023.

**DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

**CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 08/11/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4888534** e o código CRC **4FF232D2**.

## 1.14. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 17/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 17/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATO/ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 78/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000090573-2

**PARTÍCIPE 1:** CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ:** 07.240.515/0001-08

**PARTÍCIPE 2:** MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

**CNPJ:** 41.522.293/0001-54

**OBJETO/RESUMO:** O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes..

**FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/ 11/2023.

### ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Caldeirão Grande do Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Rebeca Hermes Leal da Costa Burlamarque Nunes, Servidora TJPI**, em 08/11/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4889958** e o código CRC **DB230FB8**.

## 1.15. Portaria Nº 5922/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de novembro de 2023

Portaria Nº 5922/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 16441/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000129419-9,

**R E S O L V E :**